

SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONA



JUCESP PROTOCOLO  
2.143.619/15-7

NIRE 3530033355-1  
CNPJ n.º 08.280.626/0001-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** em 22 de setembro de 2015, às 17h, na sede da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 27º andar (parte), torre 1.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 18 de dezembro de 2013, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a JHSF Participações S.A. ("Fiadora").

**PRESENÇA:** presentes os titulares da totalidade das Debêntures, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário, da Companhia, da Fiadora e do Shopping Cidade Jardim S.A. ("Garantidora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sandro Roberto de Melo, Presidente, e Estevam Borali, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (I) Aprovação para alteração da Cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre o Imóvel, a qualquer tempo e a qualquer título, ou alienação do Imóvel a terceiros, ressalvada a Hipoteca de 1º grau, sem a prévia anuência de no mínimo 90% dos titulares das Debêntures.”

- (II) Autorização para que a Garantidora, dê em hipoteca de 2º grau, em operação da Companhia, a ser contratada com o Banco do Brasil S.A., não ensejando o Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, caso reste aprovado o item I supracitado da Ordem do Dia, o seguinte imóvel: unidade autônoma denominada **SHOPPING CIDADE JARDIM**, integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Cidade Jardim, situado na Avenida Magalhães de Castro nº 12.000, Rua Armando Petrella e leito da Rua Inocêncio Nogueira (PMSP), nas Áreas III-S e IV-U, no Sítio denominado Potreiro, no 13º Subdistrito – Butantã, Distrito, Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo. Referido imóvel está matriculado sob o nº 192.595, no 18º Registro de Imóveis desta Capital.
- (III) Autorização para que o Agente Fiduciário firme, em nome dos Debenturistas, qualquer documento, no que for aplicável, as deliberações desta assembleia, em especial o 2º Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. (“Segundo Aditamento”).

**DELIBERAÇÕES:** a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia, com ressalva, nos seguintes termos:

- (I) Aprovar a alteração da Cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre o Imóvel, a qualquer tempo e a qualquer título, ou alienação do Imóvel a terceiros, ressalvada a Hipoteca de 1º grau, sem a prévia anuência de no mínimo 90% dos titulares das Debêntures.”

- (II) Autorizar que a Garantidora, dê em hipoteca de 2º grau, em operação da Companhia, a ser contratada com o Banco do Brasil S.A., não ensejando o Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, aprovado o item I supracitado, o seguinte imóvel: unidade autônoma denominada **SHOPPING CIDADE JARDIM**, integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Cidade Jardim, situado na Avenida Magalhães de Castro nº 12.000, Rua Armando Petrella e leito da Rua Inocêncio Nogueira (PMSP), nas Áreas III-S e IV-U, no Sítio denominado Potreiro, no 13º Subdistrito – Butantã, Distrito, Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo. Referido imóvel está matriculado sob o nº 192.595, no 18º Registro de Imóveis desta Capital.

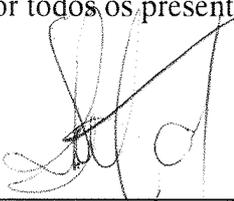


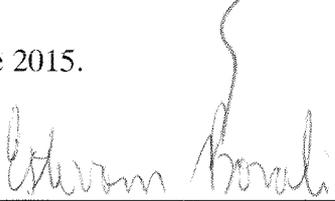
- (III) Autorizar que o Agente Fiduciário firme, em nome dos Debenturistas, qualquer documento, no que for aplicável, as deliberações desta assembleia, em especial o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão.

Fica ressalvado e consignado em Ata que após a constituição da hipoteca de 2º grau, nos termos do item (II) supracitado, todo e qualquer pedido de *waiver* e/ou alteração na presente Escritura de Emissão, deverá ser previamente aprovada pelo credor hipotecário de 2º grau. A autorização do credor hipotecário de 2º grau, deverá ser obtida por documento formal e específico para o tipo de dívida constituída, onde deverá constar seu de acordo com a mudança e declarando que tais alterações não poderão em nenhuma hipótese ser entendida como motivo para modificação de grau na garantia entre as dívidas.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de setembro de 2015.

  
Sandro Roberto de Melo  
Presidente

  
Estevam Borali  
Secretário

(Segunda página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A., realizada aos 22 de setembro de 2015)

**COMPANHIA:**

SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A.

Nome:  
Cargo:

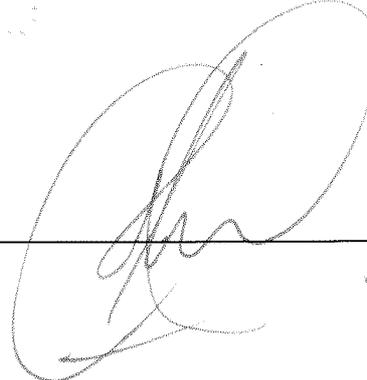
Nome:  
Cargo:



**FIADORA:**

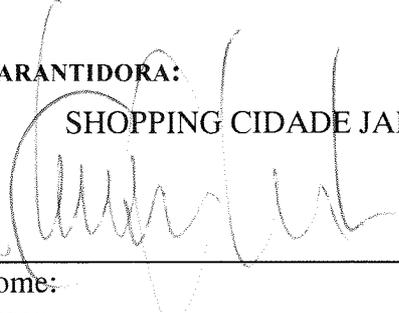
JHSF PARTICIPAÇÕES S.A

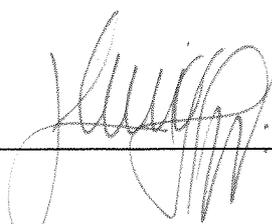
  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**GARANTIDORA:**

SHOPPING CIDADE JARDIM S.A.

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

(última página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., realizada aos 22 de setembro de 2015)

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

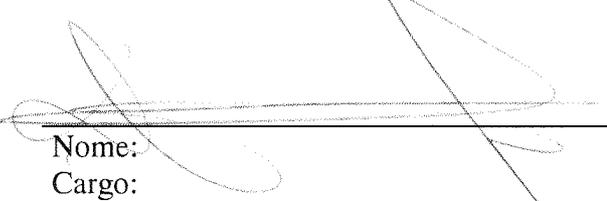
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

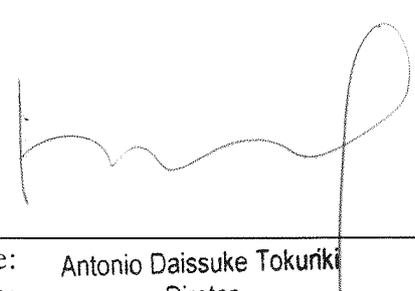
  
\_\_\_\_\_  
Nome: Tatiana Lima  
Cargo: Procuradora

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cesário B. Passos  
Cargo: Procurador

**DEBENTURISTAS:**

BANCO BRADESCO BERJ S.A.

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Daissuke Tokuriki  
Cargo: Diretor



BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Saulo Roberto de Melo  
Diretor Geral de LAJ

Nome:

Cargo:



**SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A.**

NIRE 3530033355-1  
CNPJ n.º 08.280.626/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

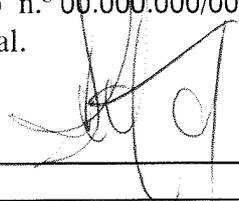
LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 1.000 ( mil) debêntures da primeira emissão da SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A, conforme atestam as assinaturas abaixo.

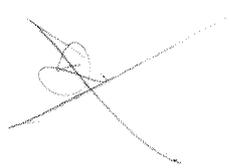
Debenturista	Quantidade de Debêntures
BANCO BRADESCO BERJ S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, 79, 6º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.147.315/0001-15, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.	500
Nome: Antonio Daissuke Tokuriki Cargo: Diretor	Nome: Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira Cargo: Diretor

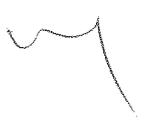


DECLARAÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na rua Sauer, Quadra 5, lote B, Torre I, 13º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001.91, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.		500
		
Nome: _____	Nome: _____	
Cargo: _____	Cargo: _____	

SANTO ROBERTO DE MELO  
Gerente Geral de Lei



 6



